



DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/2021

Autor do Projeto:

COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamentos

APROVA O PARECER PRÉVIO TC-092/2018, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS ESTEVÃO SILVA MACHADO, LUCIANO DE PAIVA ALVES E VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamentos, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova o Parecer Prévio TC-092/2018, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-05686/2017-3, opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** (de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves) e **APROVAÇÃO** (de responsabilidade dos Prefeitos: Viviane da Rocha Peçanha e Estevão Silva Machado), da Prestação de Contas anual - Exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021/2022

Digitally signed by JOSE DE
OLIVEIRA LIMA:94812373700
Date: 2021.03.26 11:24:19 -03:00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECURSIVA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando o estado crítico de Pandemia do País pelo Coronavírus (COVID-19), e a continuação do risco extremo de saúde pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto no novo Decreto Estadual do ES nº 4.848-R, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas extraordinárias restritivas para combate ao Coronavírus (COVID-19), até o dia 04 de abril de 2021;

Considerando ainda, a preservação da saúde dos servidores e munícipes de nosso Município;

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o prescrito no inciso II, Art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o **Expediente interno** neste Poder Legislativo Municipal, preferencialmente pelo regime de trabalho "home office" (remoto), até o dia **1º de abril de 2021**, através dos sistemas eletrônicos disponíveis: CMI digital (tramitação processual), e o sistema de gestão integrada.

I. Durante o período supracitado, **não haverá atendimento presencial** ao público nas dependências da Câmara.

II. As demandas externas para este Poder Legislativo no decorrer destes dias, poderão ser encaminhadas para protocolização, através do e-mail: protocolo@camaraitapemirim.es.gov.br, ou ainda serem solicitadas pelo E-SIC eletrônico, com link disponível em nossa home page: <http://www.itapemirim.es.leg.br/ouvidoria>.

Art. 2º. Tornar **suspensa** qualquer **Sessão Plenária** desta Casa de Leis durante o período mencionado, a fim de preservação da saúde dos parlamentares e servidores do apoio legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/2021

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamentos

APROVA O PARECER PRÉVIO TC-092/2018, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS ESTEVÃO SILVA MACHADO, LUCIANO DE PAIVA ALVES E VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamentos, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova o Parecer Prévio TC-092/2018, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-05686/2017-3, opinou pela APROVAÇÃO COM RESSALVA (de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves) e APROVAÇÃO (de responsabilidade dos Prefeitos: Viviane da Rocha Peçanha e Estevão Silva Machado), da Prestação de Contas anual - Exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 26 de março de 2021.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, Autenticar documento em <http://www.itapemirim.es.leg.br/autenticidade08> com o identificador 320032003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 156/2021 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021

Fase Atual: Discussão e Votação Única

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Decreto Legislativo

De: Plenário

Para: Coordenação de Processo Administrativo

Após aprovação pela maioria dos vereadores presentes, em discussão e votação única na 09ª Sessão Ordinária de 23 de março de 2021, encaminhado à Coordenação de Processo Administrativo para elaboração do Decreto Legislativo.

Obs: A pedido da Mesa Diretora, faz-se necessário o ajuste na redação final do art. 1º deste PDL quanto a: Aprovação com Ressalva (Prefeito Luciano de Paiva Alves) e Aprovação (Prefeitos: Viviane da Rocha Peçanha e Estevão Silva Machado).

Boletim de Votação

Vereador	Voto
Alcione de A. Gomes	SIM
Antônio Carlos Helvécio	SIM
Erasto da C. Rocha	SIM
João Bechara Netto	ABSTENÇÃO
José de O. Lima (Presidente)	SIM
Júlio César Carneiro	SIM
Júlio César F. de Magalhães	SIM
Lenildo Henriques	SIM
Lucimar Alves Soares	AUSENTE
Paulo Sérgio de T. Costa	SIM
Renildo N. Peçanha	SIM





Itapemirim-ES, 26 de Março de 2021.

Rodrigo Silva Machado
Gerente de TI

Tramitado por: Rodrigo Silva Machado - Gerente de TI





Ata da 9ª (nona) Sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 23 de março de 2021, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a **Presidência do Vereador José de Oliveira Lima**. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Erasto da Costa Rocha, João Bechara Netto, Júlio César Carneiro, Júlio César Ferreira Magalhães, Lenildo Henriques, Renildo Nascimento Peçanha e Paulo Sérgio de Toledo Costa**. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. O secretário vereador João Bechara pediu um minuto de silêncio em prol dos 72 (setenta e dois) óbitos e familiares das vítimas do Covid 19 no Estado do Espírito Santo, e o falecimento da senhora Conceição, e o vereador Paulo Sérgio da mesma forma pediram um minuto de silêncio pelo óbito do senhor Vanderlei e a senhora Celi Pereira. Após deu-se início ao **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício Externo Nº 23/2021. Ementa:** Ofício nº 304/2021 - Tribunal de Justiça do ES - ação direta de inconstitucionalidade nº 0021252-02.2019.8.08.0000 da lei municipal nº 3.150/2019. **Autoria: Tribunal de Justiça do ES. Indicação Nº 26/2021. Ementa:** INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que viabilize estudos e elaboração de projeto, a fim de que se reinicie a construção da praça e da quadra poliesportiva, no bairro Palmital, neste Município. **Autoria: Vereador Antônio Carlos Helvécio. Indicação Nº 27/2021. Ementa:** INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que viabilize estudos e elaboração de projeto, a fim de que se reinicie a rede de drenagem pluvial e que inicie a pavimentação de 80 metros da entrada da comunidade conhecida como Cafofo, localizado no bairro Palmital (situado a um quilômetro da praça central, indo em direção a Usina Paineiras), neste Município. **Autoria: Vereador Antônio Carlos Helvécio. Indicação Nº 28/2021. Ementa:** Solicito serviços de drenagem, saneamento básico e pavimentação asfáltica na Rua Carlos Ronaldo Miranda que está localizada entre as ruas Maria Fernandes e Rua Clério Jacinto Ribeiro em Campo Acima neste, neste município. **Autoria: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. Indicação Nº 29/2021. Ementa:** INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes, que interceda junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER-ES, para que viabilize estudos e elaboração de projeto, a fim de construção de uma Rotatória (trevo) de acesso na Rodovia – ES 487 (Itapemirim x Rio Novo), na localidade de Beira Rio, neste Município. **Autoria: Vereador Alcione de Amorim Gomes. Indicação Nº 30/2021. Ementa:** INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Thiago Peçanha Lopes, para que através da Secretaria de Obras e Urbanismo, viabilize a pavimentação asfáltica da estrada vicinal da Rua Custódio Ferreira, que se inicia na estrada que liga a Rodovia do Contorno e termina na porteira da fazenda do Sr. Custódio Ferreira, e o quarteirão do Caminho do Sítio e Sítio do Caprini, na localidade de Itaipava, neste Município. **Autoria: Vereador Alcione de Amorim Gomes. Projeto de Lei Nº 08/2021. Ementa:** reconhece a essencialidade para a saúde pública, a prática de atividades e exercícios físicos no município de Itapemirim, como formas de prevenir doenças físicas e mentais, mesmo em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais. **Autoria: Vereador Renildo Nascimento Peçanha. O Vereador Renildo** cumprimentou a todos e solicitou a votação especial do Projeto de Lei acima citado. **O Vereador secretário João Bechara** alertou que a solicitação do **vereador Renildo** de urgência especial do Projeto de Lei Nº 08/2021 para a presente sessão não poderia ser atendida de acordo com o artigo 233 do Regime Interno. **Vereador Paulo Sérgio** sugeriu caso o **vereador Renildo** concordasse que o Projeto de Lei acima citado fosse votado em urgência simples e apreciado com discussão e votação na próxima sessão. **Vereador Renildo** aceitou e agradeceu a sugestão e informação dos **vereadores Paulo Sérgio e João Bechara**. O Projeto de Lei Nº 08/2021 seguiu em urgência simples. **O Vereador Júlio César Magalhães** concorda com o protocolo a ser seguido, demonstrou apoio ao **vereador Renildo** e solicitou ao mesmo que cobrasse do Executivo





posicionamento de ações emergenciais com relação aos cuidados com as pessoas na base com tratamento de saúde como nos hospitais dentro do Município e tenham planos de ações não só no trato e cuidados com as pessoas, mas também com os profissionais da saúde, e que o chefe do Executivo se atente para que condicione o serviço de saúde de maneira prioritária como o Projeto acima citado, pois nada sobressai a vida. O Projeto Nº 08/2021 após ser aprovada a urgência simples seguiu em votação única sendo aprovado.

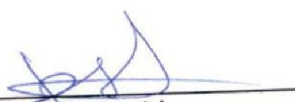
ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021. Ementa: aprova o parecer prévio TC-092/2018, que trata da prestação de contas do município de Itapemirim - exercício de 2016, de responsabilidade dos Prefeitos Estevão Silva Machado, Luciano de Paiva Alves e Viviane da Rocha Peçanha. **Autoria: Vereadores Alcione de Amorim Gomes, Júlio César Carneiro e Renildo Nascimento Peçanha.** O Projeto foi dado publicidade na sessão do dia 16 de março do corrente, e após análise o Jurídico Legislativo e as Comissões Permanentes opinaram com parecer favorável, seguiu em discussão única. **Vereador João Bechara:** Por ter vindo de um mandato anterior, ficaria mais fácil discutir um pouco sobre as contas do exercício do ano de 2016, assim como os vereadores Paulo Sérgio e Lenildo podem falar com mais propriedade sobre a questão das contas, e particularmente não se sente confortável se manifestar com relação às referidas contas acima citada por ter sido um ano de instabilidade política muito grande no Município de Itapemirim, não sendo à toa terem tido 03 (três) Prefeitos e afastamento judicial de Prefeito, e para não desprestigiar o trabalho honrado do Tribunal de Contas que é um órgão de controle externo e para não ir contra sua consciência e contra tudo o que viveu na Câmara em relação ao ano de 2016, por esse motivo o vereador João Bechara se absterá do seu voto nas contas do exercício do ano de 2016, pois o Tribunal de Contas se atenta ao que está no papel documentado que será encaminhado para o órgão e eles não vivenciaram o que aconteceu em Itapemirim.


Vereador Júlio César Carneiro: Concordou com o posicionamento do vereador João Bechara e como Presidente da Colejur se sente no direito de manifestar seu parecer com relação ao egrégio Tribunal de Contas e junto com os membros da Comissão Colejur optaram em acompanhar o parecer concedido a tecnicidade que o Tribunal possui sobre o tema. **Vereador Paulo Sérgio:** Cumprimentou a todos, concordou que o ano de 2016 não foi fácil, estava como Presidente da Câmara, disse que o parecer técnico do Tribunal de contas julga a parte contábil da conta do Município e não política, disse acompanhar o parecer do Tribunal de Contas, das respeitáveis Comissões Colejur e Cofinor e do posicionamento do vereador João Bechara por ter sido um ano atípico, deixou seu voto favorável aos Prefeitos Luciano de Paiva, Viviane Peçanha e Estevão Machado que assumiu a Prefeitura de Itapemirim em dezembro de 2016. **Vereador Júlio César Magalhães:** Cumprimentou a todos, lembrou que o projeto acima citado ficou um bom tempo parado na Câmara e não seria cabível a eles julgarem, mas precisam colocar a Casa em ordem e irá acompanhar o parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Antônio Carlos Helvécio:** Cumprimentou a todos e disse ser favorável e irá seguir o parecer do Tribunal de contas e das Comissões. **Vereador Erasto** disse estar junto com o Tribunal de Contas. **O Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021** seguiu em votação única. **Vereador Renildo:** Disse que a parte técnica que cabe ao Tribunal de Contas é feita da melhor maneira possível e com responsabilidade, de igual forma a Comissão Colejur, por esse motivo acompanharia os demais vereadores da Comissão sendo favorável. **Vereador Júlio César Magalhães** votou de acordo com o parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Alcione de Amorim Gomes** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Erasto da Costa Rocha** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Júlio Cesar Carneiro** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Antônio Carlos Helvécio** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Lenildo Henriques:** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas. **Presidente José de Oliveira Lima** votou de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas e das Comissões. O Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021 foi aprovado à unanimidade com abstenção do






voto do vereador João Bechara Netto. Em seguida o secretário vereador João Bechara antes de finalizar a sessão lembrou-se de alguns Projetos que estão na Casa e precisam do parecer das Comissões Permanentes a exemplo do Projeto de Lei Complementar N° 03/2021 que trata do benefício dos \$300,00 (trezentos reais) do cartão para pecúnia dos servidores da Prefeitura e o Projeto de Lei do vereador Renildo muito importante para a área de atividade física, solicitou o carinho do Procurador para liberar da mesa de trabalho, explicou que existem poucos Projetos de Lei na Casa que podem ser liberador pelas Comissões reunidas por 01 (uma) hora. O Presidente José de Oliveira Lima se desculpou pelo não acesso do público, agradeceu todos os presentes e não havendo mais a tratar declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.


José de Oliveira Lima
Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

Exato da Lota Rede
Renildo Nascimento Pecanha
ANTÔNIO CARLOS HELVÉCIO
Renildo Henriquez
Alcaneide Melo Ecom
Luís Carlos S. Magalhães






CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES

PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Lista de Presença da Sessão Ordinária Nº9 Data: 23/03/2021 Horário: 18:00

<u>Alcione de Amorim Gomes</u>	Presente	
<u>Antônio Carlos Helvécio</u>	Presente	
<u>Erasto da Costa Rocha</u>	Presente	
<u>João Bechara Netto</u>	Presente	
<u>José de Oliveira Lima</u>	Presente	
<u>Júlio César Carneiro</u>	Presente	
<u>Júlio César Ferreira de Magalhães</u>	Presente	
<u>Lenildo Henriques</u>	Presente	
<u>Lucimar Alves Soares</u>	Falta Justificada	Justificativa: Atestado médico apresentado. (Processo nº 216/2021)
<u>Paulo Sérgio de Toledo Costa</u>	Presente	
<u>Renildo Nascimento Peçanha</u>	Presente	

